



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 125/2011/EFSEDS

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL (EFSEDS), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 016/2009 de 03 de dezembro de 2009 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de BH e RMBH, e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a seleção para recrutamento e contratação temporária com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 2009 exige como condição que o candidato não poderá ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

1.2 os candidatos relacionados possuem contratos administrativos temporários de excepcional interesse público com a Secretaria de Estado de Defesa Social;

2. RESOLVE:

2.1 eliminar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos relacionados a seguir:

Agente de Segurança Socioeducativo/Masculino/Feminino
1. Edson Silva Souza
2. Luiz Fabiano Ferreira Amorim
3. Robson Luiz Santana Trindade
4. Alexandre Elias Pereira
5. Daniel Alves Lopes
6. Camila Celeste Neves Chaves
7. Lucimery Matias de Almeida Garajau

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2011.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da Escola de Formação da SEDS